

OS REPASSES DE DINHEIRO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM A ATLETAS E ENTIDADES ESPORTIVAS NO ANO DE 2023

JUAN RODRIGUES

ORIENTADOR: DR. GÉRSO WASEN FRAGA

RESUMO

O artigo relata como a Prefeitura Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, através do Departamento de Esportes repassa dinheiro público para atletas e organizações. São trabalhados dados relativos ao exercício de 2023, explicando as fontes de arrecadação do município através da Lei Orçamentária, bem como a distribuição dos recursos financeiros entre os órgãos do governo municipal e as funções de governo.

Palavras-chave: Erechim; Prefeitura; Orçamento; Esporte.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo central descrever como a Prefeitura Municipal de Erechim, através do Departamento de Esportes, repassa verbas públicas de maneira direta para atletas e organizações esportivas interessados nas mesmas.

Pretendemos neste artigo abordar a origem de tais verbas. Ao longo do trabalho relataremos como o município arrecada, e para onde vão os recursos disponibilizados. Elucidaremos ainda onde estão descritas as regras que definem como a municipalidade repassa o dinheiro para quem deseja utilizá-lo em função dos fins para os quais deve ser destinado, e como isto foi executado no exercício do ano de 2023.

Os dados que usaremos para o trabalho foram gentilmente cedidos pela secretaria em questão através do próprio departamento que desejamos estudar. Para tanto, após o primeiro contato, fomos orientados a buscar o protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim e abrir o processo número 2024/7320, o que aconteceu no dia 12 de março de 2024, quando, por meio de um requerimento bem simples preenchido à mão, solicitou-se a autorização para pesquisa para fins de produção de artigo científico, bem como a relação das pessoas e entidades que receberam dinheiro através do departamento e os valores repassados a cada uma destas.

Com este trabalho buscamos trabalhar uma questão econômica específica atribuída ao poder público municipal. Julgamos importante fazer um breve relato sobre a população e a economia local. Cabe informar que o município em questão está situado na região fisiográfica conhecida como Alto Uruguai, a qual delimita-se “entre o Rio Uruguai e o Rio Ijuí, até Marcelino Ramos”, estando localizada no norte do estado do Rio Grande do Sul e fazendo divisa com os municípios de Barão de Cotegipe, Paulo Bento, Áurea, Gaurama, Erebang, Getúlio Vargas, Três Arroios e Aratiba.

Segundo os dados mais recentes do IBGE, coletados em 2022, a população da cidade é de 105.705 habitantes, sendo assim a maior população de sua região geográfica imediata, a 19ª do estado e a 295ª do país. Destes, 49,15% são considerados população ocupada, totalizando 51.949 pessoas, entre as quais se verifica a média salarial mensal de 2,6 salários mínimos. O PIB per capita do município em 2021 foi de R\$64.103,00, 9º da região geográfica imediata, 135º do estado e 557º do país. O total de receitas brutas realizadas em 2023 foi de R\$527.417.451,72, a maior da região geográfica imediata, 23ª do estado e 317ª do país. Podemos levar em consideração, para questões de comparação que a região geográfica imediata conta com 30 municípios, o estado com 497 e a união com 5570.

Sobre a economia do município ainda podemos destacar que, segundo o site da prefeitura municipal, o setor secundário (industrial) é atualmente a maior base representando 37,96% da arrecadação do município gerada por aproximadamente 700 empresas de diversos portes. O setor primário (agricultura) por sua vez, é a menor das bases tendo sido reduzida expressivamente nas duas últimas décadas e representando atualmente 6,39% do que o município arrecada. Estimam-se aproximadamente 2520 pequenos produtores, entre os quais se calcula que 95% possui terrenos com menos de 100ha de área. Já o setor terciário (comércio e serviços), além de empregar mais de 10 mil pessoas, representa a parcela mais expressiva da arrecadação municipal, pois o comércio representa 17,85% (e segue crescendo) e os serviços chegaram em 39,16% (dobrou em dez anos). Juntos comércio e serviço representam 57,01% da arrecadação do município.

SOBRE O ORÇAMENTO

O instituto do orçamento público constitui-se como um poderosíssimo instrumento de controle dos recursos financeiros gerados pela sociedade, os quais devem retornar para a mesma na forma de bens e serviços prestados. Historicamente, todas as constituições federais

e estaduais, bem como as leis municipais, sempre consagraram dispositivos sobre a programação como categoria do orçamento público (DAL BEM PIRES; MOTTA, 2006).

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas as regras que determinam o funcionamento dos orçamentos. Além disso, o mesmo regramento já estabeleceu punições a quem o desprezar e também exige transparência na sua execução.

O orçamento público constitui-se como um instrumento de divulgação das ações dos governos, e executa uma das principais obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a publicação periódica de dados sobre as receitas e as despesas do governo, para que os cidadãos saibam como os recursos públicos são usados e tenham a possibilidade de exercer o seu direito de fiscalizar o que o governo faz (SANTOS, 2001).

Segundo Pereira (1999), a justificativa do orçamento público fica clara na sua própria conceituação sendo que é o principal instrumento de ação de qualquer governo, independentemente de sua ideologia. O orçamento não é um fim, mas um meio para realizar ações de governo.

As ações governamentais na esfera municipal são executadas essencialmente via orçamento público, ora prestando os serviços de interesse local, ora se engajando em ações delegadas pelos governos federal e estadual (MEIRELLES, 1996).

Do ponto de vista orçamentário, a receita é bem mais simples, tanto na elaboração como na execução. Sua classificação é por fontes (origens) e leva em consideração se são próprias ou transferidas de outro governo (esfera). Sua execução é privativa dos órgãos fazendários (Secretaria Municipal da Fazenda), contando inclusive com carreiras próprias de servidores e com certo grau de sigilo. A despesa, por ter mais importância, é classificada por vários critérios, sendo os mais importantes por funções, subfunções, programas, natureza da despesa e elementos, levando a sua codificação mais complexa e de mais difícil aplicação (SANTOS, 2001).

Também por intermédio da Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo federal uniformizou toda a classificação orçamentária brasileira, definindo as regras de classificação, elencando as contas e seus códigos e obrigando seu cumprimento por todos os governos estaduais e municipais do país (SANTOS, 2001). Antes da promulgação desta lei, portanto, os orçamentos públicos no Brasil tinham menos controle e eram menos estruturados. Cabe destacar também que a partir deste regramento é que ficaram estabelecidos, foram estruturados e integrados importantes instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual

(PPA), a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (BRASIL, 2000).

O ciclo orçamentário de um orçamento público é dividido em 04 (quatro) fases: elaboração, aprovação, execução e controle (GIACOMONI, 1994; SILVA, 1973). A elaboração da proposta orçamentária é de competência do Poder Executivo e, após a sua confecção, é encaminhada anualmente ao Poder Legislativo, nas datas determinadas em lei, para apreciação e aprovação, com a finalidade de orçar a receita e fixar as despesas para o exercício seguinte (SILVA, 1973).

A Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, teve como objetivo estimar as receitas e fixar despesas para o exercício financeiro de 2023 sendo elaborada em função da execução dos programas de governo, projetos e ações estabelecidos no Plano Plurianual, para o quadriênio (2022-2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Busca, segundo o documento, atender ao princípio do equilíbrio financeiro. Para tanto ajusta os valores das despesas a partir da receita que visa arrecadar no ano do exercício frente ao cenário econômico específico do período que trata.

Acerca das Receitas Municipais, a LOA 2023, apresenta um rol com as respectivas legislações nas quais baseia a arrecadação, sendo, sumariamente, de impostos, contribuições patrimoniais, de serviços, transferências de outros Entes Públicos, transferências de variadas instituições privadas e públicas, transferências de pessoas físicas, intra-orçamentárias, deduções e outras correntes. Para o exercício financeiro do ano de 2023, foi estimada a receita total de R\$ 503.200.000,00 (quinhentos e três milhões e duzentos mil reais), sendo esta subdividida em três partes, das quais a maior destas é responsável por R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais), que são oriundos da receita do Poder Executivo. O restante do valor total da receita foi previsto pela Administração Indireta, que é formada pelo Instituto Erechinense de Previdência (IEP) e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER), os quais estimaram arrecadar R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) respectivamente, somando, portanto R\$ 48.200.000,00 (quarenta e oito milhões e duzentos mil reais) (ERECHIM, 2023). Na lei em questão, a previsão dos valores aparece representada conforme a figura 1.

Figura 1 - Fontes de arrecadação de Receita

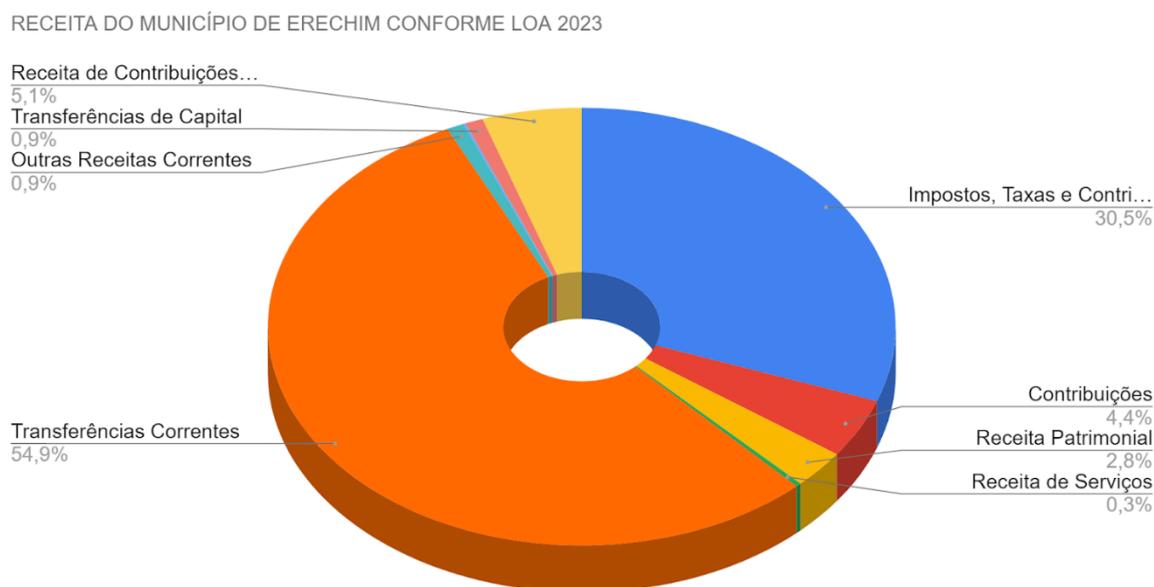
1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00.00 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.725.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00 -	Contribuições	23.848.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 -	Receita Patrimonial	15.422.832,00
1.6.0.0.00.00.00.00 -	Receita de Serviços	1.546.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00 -	Transferências Correntes	299.953.068,00
1.9.0.0.00.00.00.00 -	Outras Receitas Correntes	4.823.000,00
MENOS:		
91.0.0.0.00.00.00.00 -	Deduções da Receita Corrente	-42.752.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		469.565.900,00
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.0.00.00.00.00 -	Alienação de Bens	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00 -	Amortização de Empréstimos	660.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00 -	Transferências de Capital	5.000.000,00
MENOS:		
92.0.0.0.00.00.00.00 -	Deduções das Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		5.660.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL</u>		<u>475.225.900,00</u>
7.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
7.2.0.0.00.00.00.00 -	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	27.974.100,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		<u>27.974.100,00</u>
<u>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</u>		<u>503.200.000,00</u>

Fonte: Erechim (2023)

Assim sendo, podemos perceber que a maior parte da arrecadação do município em 2023 vem de transferências correntes, representando 54,9% do total geral das receitas. Outra grande parte do montante é proveniente da arrecadação de impostos, taxas de contribuição e melhorias, as quais representam 30,5% do total. Juntas as duas fontes aqui citadas são responsáveis por 85,4% de tudo que o governo municipal previu arrecadar para o ano em questão totalizando R\$ 466.678.068,00 (Quatrocentos e sessenta e seis milhões e seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e oito reais). Os outros 14,6% totalizam R\$ 79.273.932,00 (setenta e nove milhões duzentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais) e estão divididos entre receita de contribuições intra-orçamentárias (5,1%), contribuições (4,4%),

receita patrimonial (2,8%), transferência de capital (0,9%), outras receitas correntes (0,9%) e receita de serviços (0,3%). Para a melhor visualização de quanto cada uma destas partes representa para a arrecadação municipal, geramos o gráfico que pode ser visto abaixo.

Figura 2 - Gráfico referente à receita



Quanto às despesas, a lei orçamentária em questão fixou o gasto público em R\$ 470.821.163,16 (Quatrocentos e setenta milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), além disso definiu o valor da Reserva de Contingência em R\$ 4.578.836,84 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e estabeleceu o valor da Reserva do RPPS no valor de R\$ 27.800.000,00 (Vinte milhões e oitocentos mil reais). Somadas, estas despesas chegam ao mesmo valor do total geral das receitas, conforme descrito na Figura 1. As despesas divididas segundo as categorias econômicas aparecem na lei conforme a figura 2.

Figura 3 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

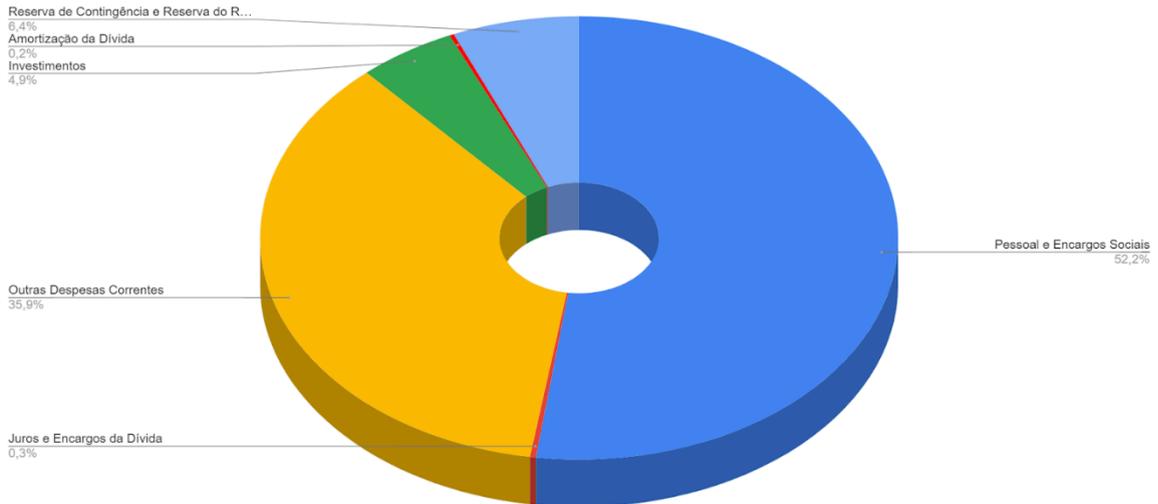
3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00.00.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	262.481.250,00
3.2.0.0.00.00.00.00 -	Juros e Encargos da Dívida	1.501.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	180.777.727,02
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		444.759.977,02
4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00.00 -	Investimentos	24.902.486,14
4.5.0.0.00.00.00.00 -	Inversões Financeiras	3.700,00
4.6.0.0.00.00.00.00 -	Amortização da Dívida	1.155.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		26.061.186,14
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		470.821.163,16
9.0.0.0.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		
9.9.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	32.378.836,84
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS		32.378.836,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		503.200.000,00

Fonte: Erechim (2023)

De acordo com essas definições, ficou estabelecido para o ano que trabalhamos neste texto que mais da metade do orçamento seria destinado para pessoal e encargos sociais, totalizando 52,2% do total de recursos financeiros com destino. A segunda maior parte do dinheiro foi destinado para outras despesas correntes, as quais ficaram com 35,9% do total. As reservas de contingência e do RRPS aparecem somadas na tabela acima, e juntas totalizam 6,4%, quando os investimentos representam 4,9% do orçamento. Partes menores do montante em questão foram destinadas para juros e encargos da dívida; e amortização da dívida, que respectivamente representam 0,3% e 0,2%. As inversões financeiras que aparecem na tabela representam 0,0007% e, portanto, não tem expressão suficiente para aparecer no gráfico abaixo que geramos também com a intenção de facilitar a compreensão acerca das despesas.

Figura 4 - Gráfico referente às Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONFORME A LOA 2023



Para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023 foi de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais). Para fins de comparação podemos levar em consideração que a secretaria em questão tem orçamento maior que outras cinco, sendo estas: Gestão e Governança (R\$ 6,1 milhões), Planejamento (R\$ 6,15 milhões), Fazenda (R\$ 9,1 milhões) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (R\$ 10 milhões) e Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar (R\$ 11,85 milhões). Por outro lado, tem orçamento menor que outras seis secretarias: Administração (R\$ 16,5 milhões), Assistência Social (R\$ 16,8 milhões), Meio Ambiente (R\$ 27,5 milhões), Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social (R\$ 54 milhões), Saúde (R\$ 97.32 milhões) e Educação (R\$ 135 milhões). As despesas de todos os órgãos da administração aparecem na LOA 2023 conforme a figura 5.

Figura 5 - Despesas Por Órgão da Administração

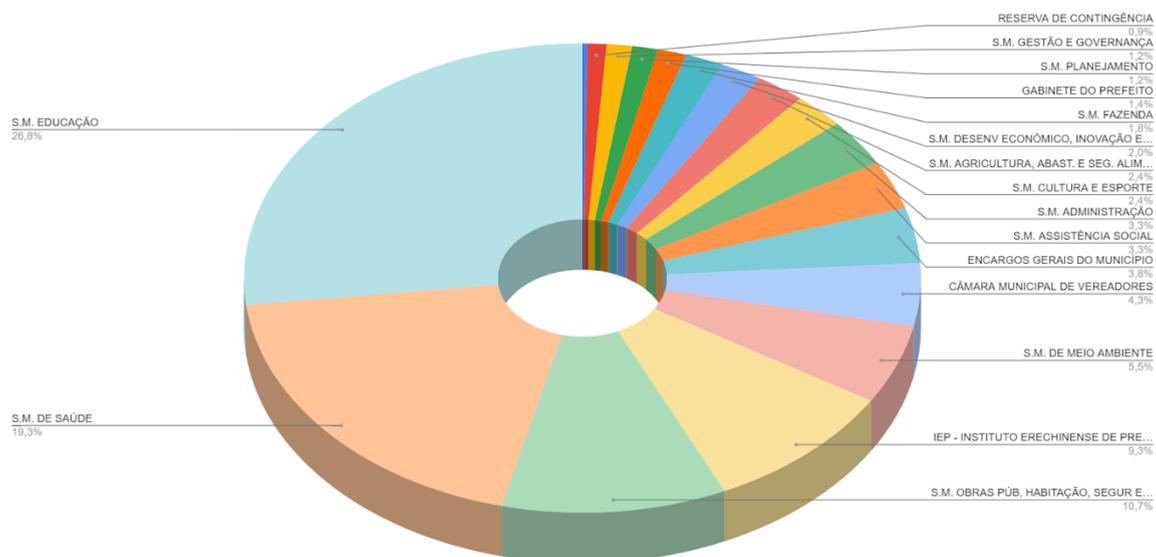
PODER LEGISLATIVO:		
01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	21.700.000,00
PODER EXECUTIVO:		
02 -	GABINETE DO PREFEITO	7.000.000,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.150.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.500.000,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9.100.000,00
06 -	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	10.000.000,00
07 -	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E SEG. ALIMENTAR	11.850.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	12.200.000,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	97.323.975,40
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.800.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135.000.000,00
12 -	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	54.000.000,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27.500.000,00
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	6.100.000,00
15 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	19.197.187,76
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.578.836,84
TOTAL PODER EXECUTIVO		433.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
16 -	AGÊNCIA REG. DOS SERVIÇOS PÚBL. MUN. DE ERECHIM	1.200.000,00
17 -	INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA	47.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		48.200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		503.200.000,00

Fonte: Erechim (2023)

Os dados compilados acima demonstram que o órgão da administração que mais recebe verbas é a S.M. de Educação, representando 26,8% do gasto público daquele ano. Seguindo a ordem decrescente, percebemos que do total a S.M. de Saúde fica responsável por 19,3%, seguida por S.M. de Obras Públicas Habitação, Segurança e Proteção Social (10,7%), Instituto Erechinense de Previdência (9,3%), S.M. de Meio Ambiente (5,5%), Câmara Municipal de Vereadores (4,3%), Encargos Gerais do Município (3,8%), S.M. de Assistência Social e S.M. de Administração (3,3% cada), S.M. de Cultura e Esporte (nosso objeto, vale ressaltar) e S.M. de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar (2,4% cada), S.M. de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (2%), S.M. da Fazenda (1,8%), Gabinete do Prefeito (1,4%), S.M. de Planejamento (1,2%), S.M. de Gestão e Governança (1,2%), Reserva de Contingência (0,9%) e finalmente com a menor fatia do orçamento aparece a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Erechim (0,2%). Para melhor visualização das despesas aqui citadas, geramos o gráfico de pizza abaixo.

Figura 6 - Gráfico referente às Despesas por órgãos da administração

DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



É importante destacar que a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte tem que dividir seu orçamento entre as duas funções de governo que tem o objetivo de administrar e entre estas o esporte tem o orçamento expressivamente menor do que a cultura: enquanto esta fica com 90,5% do orçamento da secretaria, restam para aquele os outros 9,5%. Desta maneira, podemos perceber que a cultura tem o orçamento aproximadamente 9,525 vezes maior que o esporte. Outro dado interessante é que entre as atividades e projetos para as quais o município destina as verbas da secretaria que discutimos aqui, aquele que leva a maior parte (totalizando 28,7%) é a manutenção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, para o qual foi destinado R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões e novecentos e vinte mil reais), enquanto para todo o esporte foram destinados R\$ 1.167.500,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Comparando, podemos perceber que somente a instituição citada aqui tem o orçamento 4,215 vezes maior que todo o orçamento do esporte do município no ano em questão.

O restante dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte é dividido em: valorização do patrimônio histórico, desenvolvimento da cultura, qualificação dos serviços do Centro Cultural 25 de Julho, acessibilização e promoção do Arquivo Histórico Municipal, promoção e incentivo à leitura e qualificação da Biblioteca Pública, promoção da pracinha da cultura, promoção do Fundo de Apoio às Artes e a Cultura de Erechim, restauração do prédio da Comissão de Terras (conhecido como Castelinho) e a construção do

Novo Centro de Belas Artes Osvaldo Engel. Todos os valores destinados a cada uma dessas atividades e projetos encontram-se na lei orçamentária conforme a figura abaixo.

Figura 7 - Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte para 2023

ÓRGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
ATIVIDADES/PROJETOS		
2.027 – Valorização do Patrimônio Histórico	R\$	230.500,00
2.028 – Desenvolvimento da Cultura	R\$	3.599.100,00
2.029 – Qualificação dos Serviços do Centro Cultural 25 de Julho	R\$	286.500,00
2.030 – Promoção do Esporte e Manutenção do CMD	R\$	1.167.500,00
2.031 – Acessibilização e Promoção do Arquivo Histórico Municipal	R\$	274.500,00
2.032 – Promoção e Incentivo à Leitura e Qualificação da Biblioteca Pública	R\$	1.116.500,00
2.033 – Promoção da Pracinha da Cultura	R\$	428.000,00
2.034 – Manutenção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	R\$	4.920.000,00
2.035 – Promoção e Reestruturação do Fundo Municipal de Cultura Promoção do Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE (Ação alterada pela Lei Municipal nº 7.309, de 15 de agosto de 2023).	R\$	157.400,00
1.007 – Restauração do Prédio da Comissão de Terras – Castelinho	R\$	10.000,00
1.008 – Construção do Novo Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	12.200.000,00

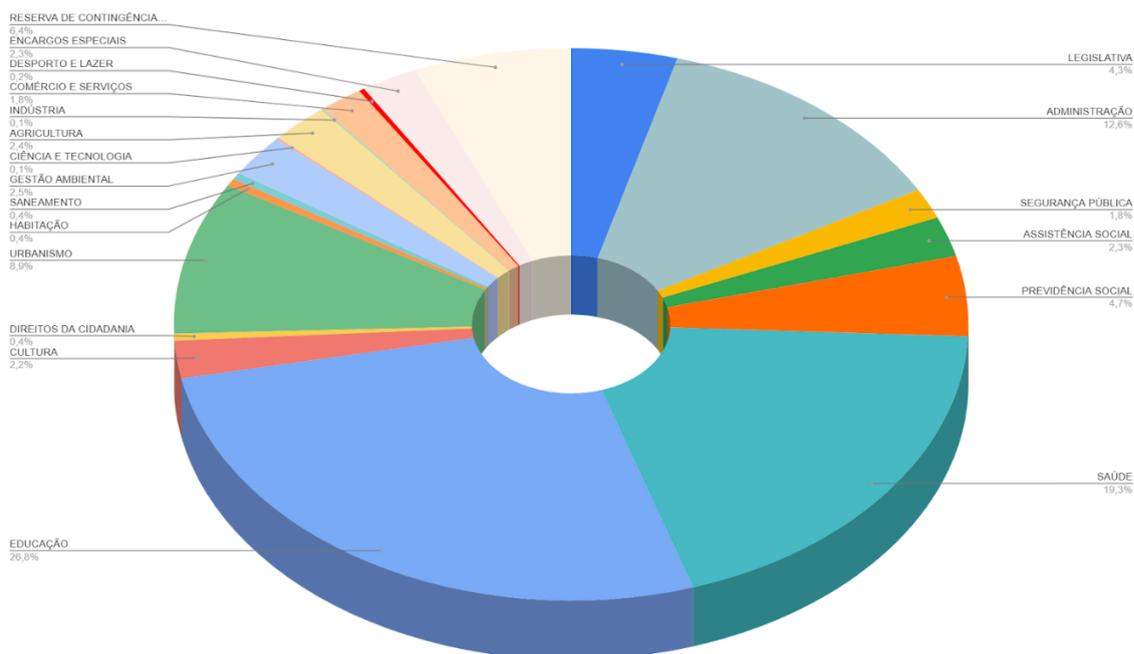
Fonte: Erechim (2023)

Levando-se em consideração todas as vinte e uma funções de governo descritas na LOA de 2023, percebemos que nosso objeto de pesquisa (na documentação pesquisada é referido como Desporto e Lazer) teve um dos menores orçamentos de despesas no ano em questão, contando com valores maiores do que apenas três outras funções das quais o município se encarrega. A lista de gasto público de acordo com a função de governo, se colocada em ordem, ao contrário de como aparece no documento pesquisado, é liderada pela educação com orçamento previsto de R\$ 135 milhões, que representam 26,8% do gasto público do município no ano. O segundo maior orçamento é o da saúde fixado em R\$ 97,32 milhões, totalizando 19,3%. A administração leva outros 12,6% totalizando R\$ 63,35 milhões. Juntas, estas três funções gastam 58,7% de todo orçamento, levando R\$ 295,68 milhões. Seguindo a lista encontramos: urbanismo com R\$ 44,88 milhões (8,9%) previdência social com R\$ 23,56 milhões (4,7%), legislativa com R\$ 21,7 milhões (4,3%), gestão ambiental com 12,44 milhões (4,3%), agricultura com 11,85 milhões (2,4%), assistência social com 11,77 milhões (2,3%), encargos especiais com 11,55 milhões (2,3%), cultura com 11,03 milhões (2,2%), comércio e serviços com 8,96 milhões (1,8%), segurança pública com

8,91 milhões (1,8%), habitação com 2,15 milhões (0,4%), direitos da cidadania com 2,06 milhões (0,4%), saneamento com 2,02 milhões (0,4%), desporto e lazer 1,16 milhões (0,2%), ciência e tecnologia R\$ 585 mil (0,1%), indústria com 450 mil (0,1%) e energia com R\$ 1 mil (0,00019%). Esta última tão pequena que não aparece no gráfico abaixo, o qual foi feito para facilitar a compreensão do todo.

Figura 8 - Gráfico referente às Despesas Segundo as Funções de Governo

DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNOS CONFORME A LOA 2023



As comparações feitas até aqui não têm objetivo de sugerir que recursos de outras funções de governo deveriam ser realocados para o esporte, apenas constatamos que em comparação com outras áreas o esporte tem investimento bem menor. Há que se levar em consideração que a maior parte do dinheiro vem de repasses do estado e da união, e vem destinado especificamente para cada área com o regramento muito específico, portanto não pode ser remanejado de uma função de governo para outra.

Depois que a previsão orçamentária é aprovada pelo Poder Legislativo, começa uma nova etapa: a execução orçamentária. Essa etapa tende a ser bastante complexa para quase todas as estruturas e órgãos da Administração Pública, o que não é diferente para a cultura e

desporto, sendo a inserção de valores condizentes com a realização das atividades culturais com qualidade nos orçamentos municipais o primeiro desafio. O segundo desafio é garantir que, uma vez que os recursos foram adequadamente previstos, eles possam chegar às organizações para que possam executar aquilo que foi planejado (BURGOS; MEDEIROS; SILVA, 2018).

O REGRAMENTO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E SUA APLICAÇÃO EM 2023

No ano de 2023, qualquer atleta ou organização esportiva que procurasse o Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte buscando recursos financeiros encontraria duas possibilidades de acessar o dinheiro público: uma delas é através da Lei do Patrocínio e a outra é a Lei da Representatividade. Existe ainda a possibilidade de receber emendas impositivas dos vereadores, porém esse recurso não faz parte do orçamento da secretaria que estamos discutindo, portanto não o levamos em consideração neste trabalho. A seguir abordaremos alguns aspectos importantes do funcionamento das leis supracitadas.

A lei número 6618 foi promulgada no dia 30 de Julho de 2019 e “dispõe sobre a celebração de contrato de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Erechim/RS, na forma que especifica.” A lei visa regulamentar patrocínios do município a eventos esportivos, culturais e sociais diversos como campeonatos, feiras, seminários, programas, congressos e festivais. Conforme a lei, são consideradas formas de patrocínio não apenas repasse de dinheiro, mas a Prefeitura pode conceder o uso de imóveis e móveis, prestar e contratar serviços para os eventos, distribuir e adquirir bens móveis para eventos ou ainda destinar ou adquirir bens e serviços previstos.

A lei explica que não receberão patrocínios eventos com fins lucrativos. Também não podem ser organizados por servidores públicos do município ou suas respectivas associações, tampouco serão patrocinados eventos ligados a entidades religiosas e político-partidárias ou que agridam a saúde, o meio ambiente ou violem normas de posturas do município. Outra proibição interessante é que pessoas jurídicas que exercem atividades que visam obter lucro através de eventos similares aos que a lei visa apoiar, não receberão incentivos, bem como pessoas jurídicas de direito privado que sejam propriedade de servidor público, agentes políticos do município (incluídos vereadores), seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o 2º grau.

Para acessar dinheiro através dessa lei, é necessária a apresentação de um projeto com um bom nível de detalhamento, explicando aspectos como metas, orçamento e cronograma.

Existe uma seleção dos projetos que leva em conta aspectos como a relevância e a viabilidade, as propostas são julgadas por uma comissão que é previamente designada através de portaria. Sendo o projeto aprovado é feito um contrato, que entre outras coisas estipula a obrigação de uso de símbolos oficiais e/ou logomarca do patrocinador, bem como outras contrapartidas. Ao fim do projeto é exigida uma rigorosa prestação de contas por meio de processo administrativo próprio.

Em anexo a lei, existe um banco de contrapartidas onde explica-se que serão aceitos 4 tipos: Contrapartidas de imagem, aplicando ou divulgando imagem institucional, logomarca ou símbolos oficiais do município em materiais como adesivos, banners, convites, painéis e uniformes bem como citar o patrocinador em abertura e encerramento e ceder espaços no evento. Contrapartidas negociais como cessões de convites, ingressos, cortesias, camisetas, livros, direito de estande do patrocinador no evento, bem como direito de indicar palestrante ou participante, utilizar dependências do patrocinado. Contrapartidas sociais, como adesão de atletas e celebridades e apoio a campanhas de utilidade pública, cessão de ingressos e convites para pessoas em situação de risco socioeconômico e uso de softwares de código aberto. E ainda contrapartidas ambientais, como distribuição de mudas, uso de técnicas de economia de energia e água.

Esta lei foi acessada no ano de 2023 por apenas cinco entidades. O Ypiranga Futebol Clube foi beneficiado com R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, beneficiado com R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A Associação Ciclística Pé no Pedal acessou R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Atlântico FC, teve projeto de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Por fim a Associação Palestra acessou R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Um aspecto importante da lei em questão é que o repasse de valores não pode exceder 50% do valor total do projeto. Ou seja, a outra metade do valor vai ficar por conta do proponente. Assim, essa política pública acaba beneficiando mais as entidades que já têm muito recurso, e acaba impedindo que entidades menores possam realizar eventos maiores, justamente por conta da falta da contrapartida em dinheiro. Não é estranho que os maiores repasses tenham sido feitos para instituições tradicionais da cidade, como o Ypiranga, clube de futebol da cidade que atualmente disputa o Campeonato Brasileiro série C, e o Atlântico, clube de futsal da cidade que figura entre os maiores nomes do esporte nacional, sendo campeão das mais importantes competições a que teve acesso, tendo vencido 4 campeonatos nacionais, uma Copa Libertadores da América e o Mundial de Clubes. Desta maneira, a

política pública acaba sendo direcionada para instituições que talvez sequer precisassem acessar dinheiro para realizar seus eventos.

A outra lei que citamos e vamos trabalhar aqui, é a lei número 5.442 promulgada em 5 de setembro de 2013. Esta lei cria o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município que tem como objetivo apoiar entidades e comitativas que levam o nome do município para atividades e eventos que acontecem fora do território municipal e é conhecida como Lei da Representatividade. Existem também o decreto número 4.034, de 16 de maio de 2014, que define os critérios para aplicação da lei 5.442 no âmbito da secretaria de cultura, esporte e turismo, e o decreto número 5.542 de 15 de dezembro de 2022 que altera o decreto 4.034 de 2014.

Esta lei tem funcionamento bem mais simples que a Lei do Patrocínio. Para acessá-la, entidades ou comitativas buscam a secretaria municipal correspondente à atividade que exerce, e apresentam uma solicitação formal de apoio, bem como uma justificativa de interesse público da representação e documentação que comprove o evento ou atividade em que pretende comparecer. A análise e o deferimento são responsabilidade da secretaria envolvida.

É necessário que os beneficiados por essa política pública apresentem um relatório circunstanciado das atividades que desenvolveram, assim como comprovantes de participação no evento, com o intuito de demonstrar que os recursos foram corretamente aplicados. A documentação deste relatório, por força da lei, pode ser usada pelo poder público para divulgar matérias relativas aos eventos quando houver interesse do município. Essa política pública foi amplamente acessada no ano em questão, conforme demonstramos a seguir.

Os beneficiários do auxílio alimentação, através da Lei de Representação Oficial em 2023, foram: Patricia Intiker Maidone, que utilizou R\$ 400,00 para participar da Maratona Trio do Rastro na cidade de Serra do Rio do Rastro; a instituição Piscina Clube, que utilizou R\$ 7.080,00 nas competições de Bocha Feminino (29º Estadual de Trio) na cidade de Carlos Barbosa, Bocha Masculino (34ª Taça Brasil de Bocha e 44º Estadual Bocha Dupla) nas cidades de Guaraniaçu/PR e Veranópolis respectivamente, e Taça Ouro nas cidades de Caxias e Garibaldi. A instituição Associação Palestra Futsal, que utilizou R\$ 14.500,00 nas competições de Circuito Sul Brasileiro Futsal na cidade de Camboriú/SC e Liga Gaúcha de Futsal nas cidades de Rio Pardo, Carlos Barbosa, Pelotas e Uruguaiana; Leandro Oliveira, que utilizou R\$ 1.260,00 nas competições de Brasileiro Juvenil Bocha na cidade de Marechal Rondon e Bolim de Ouro na cidade de São Paulo.

Os beneficiários de passagens terrestres e aéreas, através da lei que tratamos aqui, em 2023, foram: Frannyelis Herrera e Jurandir Pinto Jesus, que utilizaram R\$ 339,00 cada em passagem de ônibus para competirem na Meia Maratona de Florianópolis/SC; Nailides Rodrigues Kelin, Camila Paula Rachele, Elisandra Fatima Ianicki e Odete Maria Zanelatto, que utilizaram R\$ 1.027,50 cada em passagem aérea para competirem na Maratona do Rio de Janeiro/RJ; Kétkin Mara Toniollo, que utilizou R\$ 9.369,68 em passagem aérea para competir no Mundial Muay Thai de França; Associação Artes Marciais, que utilizou R\$ 22.636,08 em passagens aéreas para 12 atletas e R\$ 4.773,00 em passagens aéreas para 4 atletas nas competições Campeonato Brasileiro Taekwondo na cidade de Fortaleza, e Grand Slam Taekwondo no Rio de Janeiro respectivamente; a entidade Jiu Jitsu, que utilizou R\$ 2.544,43 em passagens aéreas para 7 atletas para competirem no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu na cidade de Barueri/SP; Guilherme Barbieri Renner, que utilizou R\$ 12.152,09 em passagens aéreas para competir no torneio Sul Americano de Tênis em Lima/Peru, Circuito Sul Americano Tênis no Uruguai, Argentina e Chile, e Internacional de Tênis no Rio de Janeiro; Emanuel Munaretto, que utilizou R\$ 15.138,67 em passagens aéreas para competir na Etapa Mundial de Tiro Esportivo no Cazaquistão e Azerbaijão; Cristiane Babinski, que utilizou R\$ 3.658,85 em passagem aérea para competir no Campeonato Pan Americano de Karatê em Bogotá/Colômbia; a entidade Associação Bugeisha - Karatê, que utilizou R\$ 4.433,94 em passagens aéreas para 7 atletas para competirem no Campeonato Brasileiro Karatê no Rio de Janeiro; Patricia Intker e Rosecler Sfredo, que utilizaram R\$ 524,00 cada em passagem de ônibus para competirem na Maratona Internacional de Foz do Iguaçu/PR.

Os beneficiários de viagens, ainda através da mesma lei e no mesmo ano, foram: a entidade Ypiranga FC, que utilizou o total de R\$ 15.768,40 para participar do Campeonato Gaúcho de Futebol nas cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e São Leopoldo; a entidade C.T Zulian, que utilizou R\$ 7.700,00 para participar do Sul Brasileiro de Futsal na cidade de Camboriú/SC; a entidade Esperança/Aliança, que utilizou R\$ 2.596,00 para participar da Copa Verão 2023 Futsal na cidade de Palmitinho/RS; a entidade Linha Fassicolo/Bega Brasil, que utilizou o total de R\$ 1.593,00 para participar do Regional de Futsal nas cidades de Quatro Irmãos e Entre Rios do Sul; a entidade Piscina Clube, que utilizou o total de R\$ 7.900,00 para participar da 46ª Estadual de Bocha na cidade de Capão da Canoa, e Taça João Dagnese em Nova Bassano; a entidade Associação Erechim Futuro Voleibol, que utilizou o total de R\$ 8.320,20 para participar da VII Copa Voleibol na cidade de Não-me-toque/RS, e da Final Est. Liga Voleibol na cidade de Santa Maria/RS; a entidade Associação Coroados Futebol Americano, que utilizou o total de R\$ 15.077,00 para participar

do Campeonato Gaúcho de Futebol Americano, nas cidades de Barão de Cotegipe, Carlos Barbosa e Santa Maria; a entidade Associação Erechim de Artes Marciais, que utilizou R\$ 6.195,00 para participar da Copa Sul de Taekwondo na cidade de Curitiba/PR; a entidade Associação Erechim Futsal, que utilizou o total de R\$ 5.683,00 para participar do Campeonato Gaúcho Futsal C nas cidades de Sarandi/RS e Não-me-toque/RS, e Estadual Futsal Série C, na cidade de Campos Borges; a entidade Sport Boys, que utilizou R\$ 6.010,00 para participar da 6ª Copa Ludgero de Futebol, na cidade de São Ludgero.

CONCLUSÃO

Conforme pudemos observar ao longo do texto, o esporte é uma das funções de governo que teve um dos menores orçamentos no município de Erechim no ano de 2023, contando com apenas 0,2% do gasto público e totalizando R\$ 1.167.500,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Ainda assim, conseguimos perceber que através das políticas públicas estudadas neste trabalho, um número considerável de pessoas foi beneficiado, infelizmente, por conta da falta de dados não tivemos como precisar exatamente quantas foram.

Mas os dados nos permitem fazer algumas considerações finais importantes. Percebemos que a Lei do Patrocínio é capaz de ceder mais dinheiro para organizações que têm mais dinheiro disponível, provando ser uma política pública elitista, e que no ano em questão teve a capacidade de beneficiar apenas 5 organizações.

Já o regramento conhecido como Lei da Representatividade foi muito mais abrangente beneficiando 14 entidades (das quais não temos dados suficientes para precisar quantas pessoas foram beneficiadas), 9 mulheres e 4 homens. É perceptível que esta política pública cumpre seu papel ao passo que o município de Erechim foi representado por atletas através do dinheiro público em 39 cidades ao redor do mundo, em 5 estados brasileiros, excetuando-se o Rio Grande do Sul e em 9 países que não o Brasil.

Tivemos ainda a oportunidade de perceber que não existem dispositivos para avaliar a eficiência das políticas públicas que estudamos no presente trabalho, a exemplo do que acontece com a imensa maioria das políticas públicas em nosso país, o que é um grande problema pois a falta de constante avaliação atrapalha a criação de novos dispositivos capazes de aumentar a sua eficiência no futuro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Complementar Nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília: 5 mai. 2000.

BURGOS, Fernando; MEDEIROS, Anny Karine de; SILVA, Laura Angélica Moreira. **Orçamento Público Municipal da Cultura: Função, Subfunção ou sem-função?** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 23, n. 76, São Paulo, 2018.

DAL BEM PIRES, José Santo; MOTTA, Waldir Francelino. **A Evolução Histórica do Orçamento Público e sua importância para a sociedade**. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 25, n. 2, Paraná: Universidade Estadual de Maringá, 2006.

ERECHIM. **Lei Orçamentária Anual 2023**, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2023.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 5ª ed., São Paulo: Atlas, 1994.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 21ª ed., São Paulo: Malheiros, 1996.

PEREIRA, José Matias. **Finanças Públicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. **Orçamento Público e os Municípios**. Alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal. Porto Alegre: Escola de Administração da UFRGS, 2001.

SILVA, José Afonso da. **Orçamento-Programa no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.